



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra



Administração Popular 93/95

De mais dados com o Poder

" L E I Nº 1.917/94 "

AUTORIZA A ELEVAR O LIMITE DE CRÉDITOS
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado
do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ele-
var o limite para abertura de créditos suplementa-
res ao Orçamento vigente em mais de 10% (dez por cento), para
reforço de dotações consignadas ao Orçamento vigente.

Art. 2º - As fontes de recursos a serem utilizadas '
para atender ao disposto no Art. 1º, da presente Lei,
são definidas nos parágrafos 1º e 3º do art. 43 da Lei 4.320, de
17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua '
publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Bar-
ra, Estado do Espírito Santo, em 30 de Dezembro de 1994.

MATEUS VASCONCELOS
MATEUS VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitu-
ra Municipal de Conceição da Barra, ES, em 30/12/1994.

MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS
MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE